



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.823, DE 2 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA ALÍNEA “B” E A SUSPENSÃO DA ALÍNEA “C” PARA O ANO LETIVO DE 2025, DOS INCISOS I E II DO ART. 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.723, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de ajustes na avaliação dos profissionais admitidos em caráter temporário,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogada a alíneas “b” dos incisos I e II do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 7.723, de 21 de janeiro de 2025 que “*Dispõe a obrigatoriedade de realização de avaliação para fins de dispensa, recondução, ou prorrogação do contrato dos docentes admitidos em caráter temporário (ACTS), pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos que especifica*”.

ART. 2º. Suspende a aplicação da alínea “c” dos incisos I e II do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.723/2025, no ano letivo de 2025.

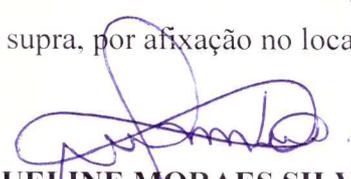
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 7.815, de 23 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo